



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

### EDITAL Nº. 76, DE 08 DE MARÇO DE 2023

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitor (a) nº1.174 de 15 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2020 torna público o presente edital, contendo a 2ª Retificação do Edital nº62, de 02 de março de 2023 do processo de seleção simplificada para formação de cadastro de reserva para as funções de Supervisor Financeiro, Supervisor pedagógico, Apoio pedagógico e Apoio administrativo e tecnológico, no projeto NORTEJA. O projeto se desenvolverá no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino do IFNMG (PROEN).

1. O quadro 2 passa a ter a seguinte redação:

QUADRO 2

Encargo	Função	Formação Mínima
Supervisor financeiro	Execução e acompanhamento administrativo e financeiro	Graduação em Administração ou Contabilidade
Supervisor pedagógico	Planejamento, execução e acompanhamento pedagógico e administrativo	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura ou Normal Superior.
Apoio Pedagógico	Divulgação, permanência e êxito e busca ativa	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura ou Normal Superior.
Apoio Administrativo e tecnológico	Acompanhamento administrativo e tecnológico	Graduação concluída ou em andamento em: Sistemas de Informação; Ciência da Computação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou curso técnico em Informática

2. O anexo II passa a ter a seguinte redação:

#### ANEXO II QUADRO DE PONTUAÇÃO

QUADRO 2– Pontuação para Supervisor Pedagógico

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1.Formação acadêmica	1.1 Especialização lato sensu na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	5 pontos	20 pontos (pontuação não cumulativa, sendo	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os

	1.2 Mestrado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	10 pontos	considerado apenas 1 título)	dados necessários à sua perfeita comprovação. (Não cumulativa). Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação.
	1.3 Doutorado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	20 pontos		
	1.4 Especialização lato sensu na área de formação em Programa reconhecido pela	5 pontos	15 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado apenas 1 título)	
	1.5 Mestrado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	10 pontos		
	1.6 Doutorado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	15 pontos		
2.Experiência profissional	2.1 Experiência profissional comprovada em Supervisão pedagógica na EJA (exceto tutoria/monitoria/ estágio)	02 pontos por semestre	30 pontos	Por semestre, entenda: semestre completo. Os documentos que fazem menção a períodos deverão permitir identificar, claramente, o período inicial e final (se for o caso neste último) da experiência, não sendo assumido, implicitamente, que o período final seja a data atual. Não serão pontuados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato(a). Tipos de documentos comprobatórios: portaria, certidão expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal (exemplo: Mapa de Tempo de Serviço); carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador; contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante; termo de exercício acompanhado do último contracheque. Os documentos não poderão conter rasuras e/ou emendas. Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação.
	2.2 Experiência profissional Comprovada como professor na EJA, Coordenação pedagógica, núcleo pedagógico, (exceto tutoria/monitoria/ estágio)	02 pontos por semestre	10 pontos	
3. Cursos	3.1 Cursos na área da EJA	05 pontos por certificado	20 pontos	Os certificados, diplomas ou as declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação. Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação.
	3.2 Cursos na área da EJA em andamento com no mínimo 100 horas. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados nos itens acima.	05 pontos por certificado	5 pontos	
Pontuação Máxima		100 pontos		

QUADRO 3 – Pontuação para Apoio Administrativo e Pedagógico

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1. Formação acadêmica	1.1 Especialização lato sensu na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	5 pontos	20 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado apenas 1 título)	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação. (Não cumulativa). Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação.
	1.2 Mestrado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	10 pontos		
	1.3 Doutorado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	20 pontos		
	1.4 Especialização lato sensu na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	5 pontos	15 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado apenas 1 título)	
	1.5 Mestrado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	10 pontos		
	1.6 Doutorado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	15 pontos		
2. Experiência profissional	2.1 Experiência profissional comprovada na EJA (exceto tutoria/monitoria/estágio)	02 pontos por semestre	30 pontos	Por semestre, entenda: semestre completo. Os documentos que fazem menção a períodos deverão permitir identificar, claramente, o período inicial e final (se for o caso neste último) da experiência, não sendo assumido, implicitamente, que o período final seja a data atual. Não serão pontuados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato(a). Tipos de documentos comprobatórios: portaria, certidão expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal (exemplo: Mapa de Tempo de Serviço); carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador; contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante; termo de exercício acompanhado do último contracheque. Os documentos não poderão conter rasuras e/ou emendas. Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação.
	2.2 Experiência profissional Comprovada na área de formação, Coordenação pedagógica, núcleo pedagógico (exceto tutoria/monitoria/estágio)	02 pontos por semestre	10 pontos	
3. Cursos	3.1 Cursos na área da EJA	05 pontos por certificado	20 pontos	Os certificados, diplomas ou as declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita

3.2 Cursos na área da EJA em andamento com no mínimo 100 horas. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados nos itens acima.	05 pontos por certificado	5 pontos	por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação. Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação.
Pontuação Máxima		100 pontos	

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	01/03/2023
Recurso contra o Edital, para o e-mail nortejaifnmg@gmail.com	Até as 18 horas do dia 02/03/2023
Resultado dos recursos contra o Edital	após as 18 horas do dia 02/03/2023
Inscrições	das 08h00min00s do dia 03/03 às 08h00min00s do dia 13/03/2023
Homologação das Inscrições	13/03/2023 após 18:00min00s
Recurso contra a Homologação das Inscrições, para o e-mail: nortejaifnmg@gmail.com	Até as 11 horas do dia 14/03/2023
Resultado da Homologação da inscrições após Recurso	14/03/2023 após 18:00min00s
Resultado Preliminar da Análise Curricular	20/03/2023
Recursos contra a análise Curricular, para o e-mail: nortejaifnmg@gmail.com	Até as 18 horas do dia 21/03/2023
Resultado final após Interposição de Recursos	22/03/2023



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 08/03/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1481330** e o código CRC **EC8C224F**.